

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**Art. 36 da Lei nº 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1000136-21.2017.8.26.0022**  
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)**  
Requerente: **Agropecuária Tuiuti S.a.**

Juiz de Direito: Dr. **Fernando Leonardi Campanella**

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A.** CNPJ nº 46.732.210/0001-75 – PROCESSO Nº 1000136-21.2017.8.26.0022.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc., CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 23/01/2018 (1ª convocação) às 10h00 horas, e 01/02/2018 (2ª convocação) às 10:00 horas, no **SALÃO DE EVENTOS/AUDITÓRIO da “VIA APPIA FESTAS E EVENTOS”, localizado na Marginal da Rodovia Dom Pedro I, n. 267, Chácara n. 1, Granja Santo Antonio, Valinhos-SP**, referente à Recuperação Judicial nº 1000136-21.2017.8.26.0022, requerida por **AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A.** CNPJ nº 46.732.210/0001-75. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão: enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail: contato@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000 ou Rua Tiradentes, 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP, CEP: 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, através dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos da lei. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo-SP, 27 de novembro de 2017.

**Fernando Leonardi Campanella**  
**Juiz de Direito**